PROJETO DE LEI Nº 181/13

Declara de utilidade pública municipal a Casa de Apoio Dr. Bezerra de Menezes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Casa de Apoio Dr. Bezerra de Menezes, com sede e foro nesta capital, localizada na Rua Águas Cristalinas – NARANDIBA – CABULA.

Art.2º Esta Lei entra em vigor no dia de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de março de 2013.
PEDRINHO PEPÊ

JUSTIFICATIVA

A Casa de Apoio Bezerra de Menezes é uma entidade constituída, sendo pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que, desde a sua fundação, vem desenvolvendo o trabalho de acolher gratuitamente pessoas com vulnerabilidade social, doentes, que vem do interior para Salvador e não tem onde ficar durante a estadia, antes e depois da internação em hospitais.

A casa de Apoio Dr. Bezerra de Menezes possui finalidade não lucrativa, não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de sua atividade, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social e no desenvolvimento de suas próprias atividades.

Sala das Sessões, 25 de março de 2013.
PEDRINHO PEPÊ